LEI Nº 1.551, DE 05 DE OUTUBRO DE 1.989.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64".

ADILSON DUARTE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU, E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, um crédito suplementar nos termos do artigo 43 da lei nº 4.320/64, até a importância de NCZ$-10.000,00 (Deis Mil cruzados novos), que destinar-se-á as seguintes dotações do orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:-

2. Executivo
2.5. Educação Física e Desportos
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.2.0.0. Transferências correntes
3.2.3.0. Transferências a Intituições Privadas
3.2.3.1. Subvenções Sociais
01- Subvenções à Comissão Municipal de Esportes.....NCZ$-10.000,00

Artigo 2º- Para cobertura do presente crédito serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação/ a se verificar nas diversas rubricas do orçamento / analítico vigente.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 05 de outubro de 1.989.

segue folhas nº 02...

Continuação da Lei nº 1.551/89.

Adilson Duarte de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário